



**JOÃO MONLEVADE**

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

**DECRETO Nº 23**

**DE 30 DE JANEIRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA  
CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE  
COLETIVO URBANO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE - MG**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art.30, inciso V, da Constituição Federal que atribui ao Município a competência para organizar e prestar o serviço público de transporte público de passageiros, que tem caráter essencial;

**CONSIDERANDO** o interesse público e o dever da Administração Pública Municipal assegurar a regular e contínua prestação dos serviços públicos aos munícipes, na forma do art. 175 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que o processo licitatório necessário à nova concessão do serviço de transporte coletivo ainda não foi aberto, em razão da necessidade de se proceder amplo estudo para fixação do valor da tarifa, itinerários e horários do transporte coletivo;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica prorrogado em 180 (cento e oitenta dias) o contrato de concessão firmado com a empresa Enskon Viação Eireli, decorrente da Concorrência 02/2005, devendo a Concessionária do Serviço de Transporte Coletivo manter a prestação dos serviços, nas mesmas condições avençadas no contrato de concessão.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 30 de janeiro de 2023

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao trigésimo dia do mês de janeiro de 2023.

**GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO**

Assessor de Governo